



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NOS
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2025 (LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos V, VI e os demonstrativos de 01 à 04 das Metas Fiscais, da Lei Municipal Nº. 1.351 de 04 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de dezembro de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete